PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012 /2025.

"ALTERA OS ANEXOS II, IV, V e VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 672/2022, QUE TRATA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – 'SAEAN', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica alterado o anexo VII, da Lei Complementar nº. 672 de 20 de abril de 2022, que fixa as referências e vencimentos do quadro de servidores da autarquia, para a criação das referências abaixo especificadas:

Referência	Valor
13A	R$ 8.000,00
15	R$ 16.000,00

Art. 2º. - Fica alterado o anexo II, da Lei Complementar nº. 672 de 20 de abril de 2022, que fixa o quadro de cargos efetivos, considerando as seguintes modificações:

§1º. - Fica excluído o cargo efetivo de:

Cargo	Referência
Encarregado de Serviços de Água e Esgoto	10

§2º. - Fica alterada a referência do cargo de:

Cargo	Referência
Procurador Jurídico	13

Art. 3º. - Fica alterado o anexo IV, da Lei Complementar nº. 672 de 20 de abril de 2022, que fixa o quadro de cargos comissionados da autarquia, com as seguintes modificações:

§ 1º. - Fica criado os referidos cargos com as respectivas referências:

Nº Vagas	Cargos	Referência	Requisitos básicos
01	Chefe de Cobrança	12	Ensino Superior Cursando/Completo em Administração ou Direito ou Gestão Pública
01	Coordenador de Tecnologia da Informação	11	Ensino Superior Cursando/Completo na ou Ensino Técnico Completo na área
01	Supervisor Administrativo e Financeiro	13A	Ensino Superior em Administração ou Gestão Pública ou Gestão Financeira ou Ciências Contábeis
01	Supervisor de Manutenção e Elétrica	13A	Ensino Superior Cursando/Completo em Engenharia Elétrica ou Técnico Completo em Eletrotécnica
01	Supervisor Técnico	13A	Ensino Superior Completo em Engenharia Química ou Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química

§ 2º. Fica excluído o cargo de:

Cargo	Referência
Assessor Administrativo e Financeiro	13

§ 3º. - Fica alterada a referência do cargo de:

Cargo	Referência
Presidente Superintendente	15

Art. 4º. - Fica alterado a natureza dos cargos que especifica, anexo V, da Lei Complementar nº. 672 de 20 de abril de 2022, que fixa o quadro de função de confiança, para integrar o anexo IV, quadro de cargos comissionados da autarquia:

Nº Vagas	Cargos	Referência	Requisitos básicos
1	Chefe da ETA – Estação de Tratamento de Água	12	Superior Completo em Engenharia Química ou Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química
2	Chefe da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	12	Superior Completo em Engenharia Química ou Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química

Art. 4º. - São partes integrantes desta Lei Complementar os anexos II, IV, V e VII, bem como os quadros das descrições das atividades.

Art. 5º. - Fica expressamente vedada a concessão de gratificação ou outro tipo de benefício pecuniário individual aos cargos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. - Para a cobertura das despesas provenientes desta Lei Complementar, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo, a pedido da administração do "SAEAN", poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da Lei Federal nº. 4.320/1964 e incluir o projeto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de fevereiro de 2025 – quarta-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

ANEXO II.

Nº Vagas	Cargos	Referência	Requisitos básicos
4	Agente de Fiscalização	9	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH "AB"
14	Agente de Saneamento	2	Ensino Fundamental Incompleto
20	Ajudante Geral	1	Ensino Fundamental Incompleto
1	Analista de Recursos Humanos	8	Ensino Superior em Recursos Humanos ou Administração ou Gestão Pública
18	Auxiliar Administrativo	4	Ensino Médio Completo
1	Auxiliar de Contabilidade	9	Ensino Médio e Técnico em Contabilidade com Registro no Conselho de Classe "CRC"
3	Auxiliar de Manutenção	2	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação CNH "AB"
1	Controle Interno	11	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Políticas Públicas ou Economia.
7	Encanador	7	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação CNH "AB"
5	Faxineira	1	Ensino Fundamental Completo
2	Mecânico	6	Ensino Fundamental Completo, curso técnico na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação - CNH "AB"
2	Motorista	4	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH "C"
2	Motorista de Veículos Pesados	5	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH "D"
2	Operador de Máquinas	6	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH "C"
4	Pedreiro	7	Ensino Fundamental Completo

1	Procurador Jurídico	13	Ensino Superior em Direito e Registro no Conselho de Classe da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
20	Técnico de Saneamento	8	Ensino Médio e Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química
1	Técnico em Edificações	8	Ensino Médio e Técnico em Edificações com Registro no Conselho
6	Técnico em Química	8	Ensino Médio e Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química

ANEXO IV.

Nº Vagas	Cargos	Referência	Requisitos básicos
1	Assessor de Suprimentos e Atendimento ao Público	13	Ensino Superior em Direito ou Administração ou Gestão Pública ou Gestão Financeira
1	Assessor Técnico Operacional	13	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe
1	Assessor de Projetos	13	Ensino Superior em Engenharia Civil, Registro no Conselho de Classe e experiência de três anos na área de atuação
2	Assessor Jurídico	13	Ensino Superior em Direito e Registro no Conselho de Classe da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
1	Chefe da ETA – Estação de Tratamento de Água	12	Superior Completo em Engenharia Química ou Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química
2	Chefe da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	12	Superior Completo em Engenharia Química ou Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química
1	Chefe de Atendimento ao Público e Fiscalização	12	Ensino Superior em Administração ou Direito ou Gestão Pública
1	Chefe de Cobrança	12	Ensino Superior Cursando/Completo em Administração ou Direito ou

			Gestão Pública
1	Chefe de Compras, Licitações e Contratos	12	Ensino Superior Cursando/Completo em Administração ou Direito ou Gestão Pública
1	Chefe de Manutenção e Serviços	12	Ensino Médio Completo
1	Chefe de Recursos Humanos	12	Ensino Superior em Administração, ou Direito ou Gestão Pública
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	11	Ensino Médio Completo e Ensino Técnico Completo/Cursando
1	Diretor Administrativo e Financeiro	14	Ensino Superior em Administração ou Economia ou Direito ou Contabilidade ou Gestão Pública e três anos de experiência na área de atuação
1	Diretor Técnico	14	Ensino Superior em Engenharia Civil e três anos de experiência na área de atuação
1	Presidente Superintendente	15	Ensino Superior em Engenharia, Saneamento, Administração, Economia ou Direito e três anos de experiência na área de atuação
1	Supervisor Administrativo e Financeiro	13 A	Ensino Superior em Administração ou Gestão Pública ou Gestão Financeira ou Ciências Contábeis ou Economia
1	Supervisor de Manutenção e Elétrica	13 A	Ensino Técnico Completo na área
1	Supervisor Técnico	13 A	Ensino Superior Completo em Engenharia Química ou Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química

Nº Vagas	Cargos	Referência	Requisitos básicos
1	Chefe de Contas e Consumo	12	Ensino Superior em Administração ou Direito ou Gestão Pública
1	Chefe de Equipe – ETA	12	Ensino Médio Completo
1	Chefe de Equipe – ETE	12	Ensino Médio Completo
1	Chefe de Laboratório	12	Superior Completo em Engenharia Química ou Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química
1	Chefe de Logística	12	Ensino Médio Completo
1	Chefe de Manutenção Mecânica de Esgoto	12	Ensino Médio Completo, curso técnico na área de atuação

ANEXO VII.

Tabela de Vencimentos	
Referencia	**Valor**
1	R$ 1.611,87
2	R$ 1.773,05
3	R$ 1.950,35
4	R$ 2.146,09
5	R$ 2.360,23
6	R$ 2.532,93
7	R$ 2.763,20
8	R$ 2.993,47
9	R$ 3.569,13
10	R$ 3.799,40
11	R$ 4.720,46
12	R$ 5.065,86
13	R$ 5.411,26
13A	R$ 8.000,00
14	R$ 11.181,42
15	R$ 16.000,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CHEFE DE COBRANÇA

- Coordena as atividades de cobrança relativas aos serviços prestados pela autarquia, referentes ao ano corrente;
- Coordena a implementação de políticas de cobrança para otimização da recuperação de débitos e redução da inadimplência;
- Coordena a criação e revisão dos procedimentos operacionais internos relacionados à cobrança e recuperação de débitos;
- Elabora e apresenta relatórios periódicos sobre o desempenho das cobranças, incluindo índices de inadimplência e resultados das ações implementadas;
- Participa de reuniões com a direção administrativa e financeira para discutir os resultados das cobranças e propor melhorias;
- Negocia com devedores, propondo soluções como parcelamentos e acordos para a regularização de débitos em atraso;
- Responsabiliza-se pela inserção de dados na plataforma Cenprot e demais sistemas necessários para protesto;
- Responsabiliza-se pela inserção de dados na plataforma CheckOK ou outro sistema que venha a ser utilizado para negativação de créditos;
- Coordena o envio de notificação de débito aos usuários inadimplentes, enviando avisos formais e orientações sobre a regularização de contas em atraso, conforme as políticas de cobrança estabelecidas pela autarquia;
- Monitora e avalia o desempenho do processo de negativação e protesto, garantindo o cumprimento das políticas internas e das metas estabelecidas;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Coordena a execução das atividades referente à tecnologia da informação, planejando, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades da Autarquia;
- Responde pela manutenção, segurança da informação, redes, banco de dados, análise de sistemas, infraestrutura e hardware;
- Controla a organização e a classificação de forma a permitir a tomada de decisão em prol de algum objetivo específico ou geral, na área da informática;
- Planeja a execução das atividades prestando aos usuários informações sobre soluções tecnológicas para otimizar os trabalhos;
- Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações à respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;
- Elabora relatórios periódicos sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Presta suporte direto ao Presidente Superintendente e ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, sobre a situação financeira, orçamentária e gestão de pessoas da autarquia;
- Supervisiona a gestão de recursos financeiros e humanos, controle orçamentário, elaboração de relatórios e acompanhamento de resultados;
- Planeja a execução das atividades, orientando os departamentos sobre normas e procedimentos na execução financeira e administrativa da Autarquia;
- Acompanha o fluxo de receita, despesa e saldos bancários, para o planejamento financeiro e orçamentário do SAEAN;
- Acompanha a execução do orçamento municipal, a LDO e o Plano Plurianual, em cumprimento das diretrizes financeiras estabelecidas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades para avaliar o desempenho e os serviços prestados pela equipe;
- Organiza, controla e acompanha processos e documentos internos, orientando sobre a sua tramitação e garantindo a agilidade na circulação das informações e na execução das tarefas;
- Analisa o funcionamento das rotinas do departamento, identificando oportunidades de melhoria e propondo medidas para simplificar os processos e otimizar o trabalho.
- Exerce a fiscalização quanto ao fechamento mensal da folha de pagamento e demais atividades financeiras relacionadas;
- Auxilia na elaboração e análise das Leis Municipais que envolvem o departamento, colaborando para garantir que a legislação esteja alinhada às necessidades administrativas e financeiras;
- Exerce a supervisão das atividades financeiras, incluindo a regularidade na arrecadação de receitas, no pagamento das despesas, e no controle de todos os registros patrimoniais e de custos operacionais;
- Certificar-se da conformidade dos atos administrativos relacionados a depósitos, consignações, e movimentações financeiras.
- Gerencia a elaboração do orçamento e acompanha sua execução, colaborando com o Presidente Superintendente na aprovação das diretrizes para o ano fiscal;
- Estabelece os critérios para o orçamento anual, considerando os parâmetros legais e as necessidades do SAEAN;
- Autoriza transações financeiras junto ao contador e à presidência, além de gerenciar a restituição de fianças e supervisiona a contabilização de todas as transações financeiras realizadas;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E ELÉTRICA

- Supervisiona e coordena os serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos sistemas mecânicos e elétricos garantindo a operação eficiente e segura dos serviços da autarquia;
- Planeja e organiza as escalas de trabalho, horários e tarefas das equipes, promovendo a divisão adequada dos recursos para uma execução eficiente.
- Garante a manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas elétricos e mecânicos (bombas, motores, transformadores, geradores, válvulas, compressores, entre outros);
- Inspeciona periodicamente as instalações elétricas e mecânicas, identificando a necessidade de reparos ou melhorias nos sistemas;
- Implementar e acompanhar planos de manutenção, visando maximizar a vida útil dos equipamentos e reduzir falhas no sistema;
- Presta assistência ao Presidente Superintendente e Diretor Técnico em assuntos gerais relacionados à sua área de atuação;
- Fornece informações detalhadas para a Diretoria Técnica na elaboração de projetos técnicos e na composição de custos;
- Analisa rotinas operacionais, propondo medidas de melhoria e simplificação nos serviços, visando otimizar a eficiência e reduzir custos operacionais;
- Sugere melhorias operacionais ao superior hierárquico, com foco em maior eficiência e eficácia nas atividades do setor;
- Elabora relatórios periódicos sobre as atividades de manutenção e o desempenho dos sistemas mecânicos e elétricos;
- Planeja, acompanha e fiscaliza as rotinas de manutenção, garantindo que os prazos sejam cumpridos e que os serviços atendam aos padrões de qualidade;
- Colabora com outros departamentos da autarquia, como as áreas de produção, planejamento e qualidade, para garantir que as ações de manutenção atendam às necessidades operacionais e aos padrões de qualidade do serviço prestado;
- Disponibiliza-se para treinamentos e capacitação técnica, repassando os conhecimentos adquiridos aos subordinados;
- Garante a aplicação de conhecimentos e técnicas pertinentes ao trabalho, garantindo a eficácia da execução das atividades pela equipe;
- Utiliza os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados durante a execução das atividades, conforme as normas de segurança;
- Assegura que todas as atividades realizadas pela equipe de mecânica e elétrica estejam em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança no trabalho vigentes;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SUPERVISOR TÉCNICO

- Responde pela gestão da qualidade nos processos de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, assegurando conformidade com normas e legislações.
- Supervisiona os sistemas, o atendimento, as reclamações e a implementação de melhorias;
- Coordena o treinamento de equipes e o controle de variáveis de processo para manter os padrões de qualidade;
- Assegura a qualidade em todas as etapas do processo (captação, recebimento de insumos, tratamento, produto final, entrega ao consumidor e gerenciamento de reclamações);
- Garante o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Segurança Alimentar;
- Realiza análises de conformidade, auditorias e monitoramento de desvios, mantendo os padrões de qualidade;
- Gerencia e monitora captações superficiais, subterrâneas e áreas adjacentes;
- Opera e implementa melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgoto;
- Controla interrupções, pressões negativas ou intermitências no sistema de abastecimento;
- Coordena ações de recall e garantir a rastreabilidade dos produtos;
- Desenvolve planos de controle de variáveis de processo e atributos de produto;
- Analisa produtos não conformes, avalia causas e define o destino final;
- Supervisiona ensaios de amostras de água e esgoto, e emite pareceres sobre sua qualidade;
- Realiza treinamentos sobre padrões e normativas de qualidade;
- Aplica conhecimentos técnicos e repassa aos subordinados;
- Promove o desenvolvimento de novas tecnologias e metodologias para aprimorar os processos;
- Atende e resolve reclamações de consumidores sobre a qualidade e funcionamento dos sistemas;
- Emite pareceres e apresenta dados representativos para compreensão e resolução de situações não conformes;
- Cumpre as legislações relacionadas à qualidade da água e esgoto;
- Monitora e observa as normas técnicas aplicáveis às operações;
- Avalia a pertinência de alterações nas normas e submetê-las à aprovação da Diretoria Técnica;
- Gerencia e coordena equipes, assegurando organização e eficiência;
- Mantém arquivos e informações atualizadas sobre as atividades e processos sob sua responsabilidade;
- Sugere medidas de melhoria para aumentar a eficiência do setor;
- Participa no desenvolvimento de novos produtos e projetos, fornecendo dados estatísticos e informações relevantes para a operação e manutenção;
- Colabora na elaboração de relatórios periódicos e fornecer suporte técnico para o

planejamento e administração geral;

- Zela pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados;
- Garante a segurança no ambiente de trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de forma adequada;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Parlamentares.

O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira teve sua organização administrativa construída, ao longo dos seus anos de atividade, pelas Leis Complementares nº. 263 de 2002 e nº. 672 de 2022.

Estas incumbiram a autarquia os fundamentos de planejamento, descentralização e racionalização, dentre outros, visando atender aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Tais fundamentos determinam a este ente público pauta-se em um sistema integrado, para alcançar a máxima otimização de tarefas de mera formalização de atos administrativos e atualização constante do quadro de servidores, assegurando o prevalecimento dos objetivos sociais e econômicos de ação da autarquia sobre as conveniências de natureza burocrática para promover o desenvolvimento socioeconômico da realidade local.

Neste sentido, o presente projeto de lei tem por escopo uma administração pública municipal com metas definidas e real objetivo de servir os cidadãos.

A modernidade reclama uma administração gerencial, marcada pela gestão e controle de resultados, com maior autonomia do administrador, planejamento, incentivos ao servidor, descentralização e melhor verticalização hierárquica.

Sendo assim, este projeto visando o planejamento, descentralização e racionalização, propõe uma atualização do quadro de servidores do SAEAN, extinguindo e criando cargos que cooperarão para uma melhor eficiência de arrecadação, coordenação administrativa e técnica, e controle de qualidade dos seus processos de produção.

A necessidade da extinção dos cargos especificados, ocorre para possibilitar uma renovação, no sentido de expandir, através dos novos cargos criados, a atuação de servidores nas áreas de manutenção, cobrança, gestão de qualidade e financeiro.

O SAEAN, devido a diversas dificuldades enfrentadas nas etapas de produção-captação, recebimento dos insumos químicos, tratamento, produto final e recebimento pelo consumidor-, sobretudo em razão das influências climáticas, como a escassez hídrica enfrentada em 2024, necessita de um controle eficiente de qualidade para implementar normas e protocolos que garantam qualidade dentro dos setores-laboratório, ETA II, ETA III, ETE Sítio Novo e ETE Três Barras, ao mesmo tempo em que realize uma gestão e monitoramento das captações superficiais, subterrâneas e seus entornos.

Para viabilizar a eficácia desta gerência na qualidade do processo de produção, é fundamental uma assistência preventiva de manutenção dos sistemas mecânicos e elétricos da autarquia, garantindo a operação eficiente e segura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ainda neste sentido de garantia e eficiência dos serviços, o presente projeto, também, busca ampliar sua capacidade de combate a inadimplência e criar funções essenciais para garantir que as contas a receber sejam gerenciadas de forma eficaz e que os pagamentos sejam coletados pontualmente.

Este projeto de lei possui a finalidade de garantir a eficiência dos serviços prestados pensando não somente no agora, mas, também no futuro, enxergando o aumento das demandas atuais e planejando as que virão, pois é necessário levar em conta os desafios ambientais, urbanísticos e logísticos que surgem com o desenvolvimento do Município.

Ainda, faz-se necessário esclarecer quanto ao impacto orçamentário-financeiro, analisado pelos termos da Lei Complementar nº. 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em que se considera despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (artigo 17, caput).

O presente projeto de lei criará despesa corrente cujo cumprimento deverá se estender, e produzir reflexos, por um período superior a dois exercícios, assim, trata-se de despesa obrigatória de caráter continuado.

O § 1º. do mesmo artigo determina que os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor o aumento de despesa e nos dois subsequentes, conforme segue abaixo tabela do impacto financeiro dos exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Tendo em conta que o aumento destas despesas não afetará os limites com gastos de pessoal estabelecidos nos artigos 18 e seguintes da LRF, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A proposta desta legislação visa atender às demandas da autarquia, bem como requisição da sua Presidência.

Diante disto, considerando os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública acima expostos e o atual quadro de servidores deficitário do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, justifica-se a iniciativa deste projeto de lei.

Data supra.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2025

CRIAÇÃO - CARGO COMISSIONADO								
Nº VAGAS	CARGO	REF.	VALOR	INSS 21,5%	10 MESES	13º SAL.	1/3 Férias	TOTAL
1	Chefe de Cobrança	12	5.065,86	1.089,16	61.550,25	5.129,19	1.407,18	68.086,63
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	11	4.720,46	1.014,90	57.353,59	4.779,47	1.311,24	63.444,29
1	Supervisor Administrativo e Financeiro	13A	8.000,00	1.720,00	97.200,00	8.100,00	2.222,22	107.522,22
1	Supervisor de Manutenção e Elétrica	13A	8.000,00	1.720,00	97.200,00	8.100,00	2.222,22	107.522,22
1	Supervisor Técnico	13A	8.000,00	1.720,00	97.200,00	8.100,00	2.222,22	107.522,22
								454.097,59

MUDANÇA REFERÊNCIA 11 PARA 13 - CARGO EFETIVO							
Nº CAR.	VAGA	VALOR	PREV. 18%	10 MESES	13º SAL.	1/3 Férias	TOTAL
1	Procurador Jurídico	690,80	124,34	8.151,44	815,14	230,27	**9.196,85**

MUDANÇA REFERÊNCIA 14 PARA 15 - CARGO COMISSIONADO							
Nº CAR.	CARGO	VALOR	INSS - 21,5%	10 MESES	13º SAL.	1/3 Férias	TOTAL
1	Presidente Superintendente	5.818,58	1.250,99	70.695,75	5.891,31	1.616,27	**78.203,33**

EXCLUSÃO - CARGO EFETIVO								
Nº CAR.	CARGO	REF.	VALOR	PREV. 18%	10 MESES	13º SAL.	1/3 Férias	TOTAL
1	Encarregado de Serviços de Água e Esgoto	10	3.799,40	683,89	44.832,92	3.736,08	1.266,47	**49.835,46**

EXCLUSÃO - CARGO COMISSIONADO								
Nº CAR.	CARGO	REF.	VALOR	PREV. 21,5%	10 MESES	13º SAL.	1/3 Férias	TOTAL
1	Assessor Administrativo de Financeiro	13	5.411,26	1.163,42	65.746,81	5.478,90	1.803,75	**73.029,46**

IMPACTO TOTAL

CRIAÇÃO (+)	454.097,59
MUDANÇA REFERÊNCIA - EFETIVO (+)	9.196,85
MUDANÇA REFERÊNCIA - COMISSIONADO (+)	78.203,33
EXCLUSÃO- CARGO EFETIVO (-)	49.835,46
EXCLUSÃO- CARGO COMISSIONADO (-)	73.029,46
TOTAL	**418.632,84**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2026/2027

CRIAÇÃO - CARGO COMISSIONADO								
Nº CAR.	**CARGO**	**REF.**	**VALOR**	**INSS 21,5%**	**ANO**	**13º SAL.**	**1/3 Férias**	**TOTAL**
1	Chefe de Cobrança	12	5.065,86	1.089,16	73.860,30	6.155,03	1.688,62	81.703,95
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	11	4.720,46	1.014,90	68.824,31	5.735,36	1.573,49	76.133,15
1	Supervisor Administrativo e Financeiro	13A	8.000,00	1.720,00	116.640,00	9.720,00	2.666,67	129.026,67
1	Supervisor de Manutenção e Elétrica	13A	8.000,00	1.720,00	116.640,00	9.720,00	2.666,67	129.026,67
1	Supervisor Técnico	13A	8.000,00	1.720,00	116.640,00	9.720,00	2.666,67	129.026,67
								544.917,10

MUDANÇA REFERÊNCIA 11 PARA 13 - CARGO EFETIVO							
Nº CAR.	**CARGO**	**VALOR**	**PREV. 18%**	**ANO**	**13º SAL.**	**1/3 Férias**	**TOTAL**
1	Procurador Jurídico	690,80	124,34	9.781,73	815,14	230,27	10.827,14

MUDANÇA REFERÊNCIA 14 PARA 15 - CARGO COMISSIONADO							
Nº CAR.	**CARGO**	**VALOR**	**INSS - 21,5%**	**ANO**	**13º SAL.**	**1/3 Férias**	**TOTAL**
1	Presidente Superintendente	5.818,58	1.250,99	84.834,90	7.069,57	1.939,53	93.844,00

EXCLUSÃO - CARGO EFETIVO								
Nº CAR.	CARGO	REF.	VALOR	PREV. 18%	ANO	13º SAL.	1/3 Férias	TOTAL
1	Encarregado de Serviços de Água e Esgoto	10	3.799,40	683,89	53.799,50	4.483,29	1.266,47	59.549,26

EXCLUSÃO - CARGO COMISSIONADO								
Nº CAR.	CARGO	REF.	VALOR	PREV. 21,5%	ANO	13º SAL.	1/3 Férias	TOTAL
1	Assessor Administrativo de Financeiro	13	5.411,26	1.163,42	78.896,17	6.574,68	1.803,75	87.274,61

IMPACTO TOTAL	
CRIAÇÃO (+)	544.917,10
MUDANÇA REFERÊNCIA - EFETIVO (+)	10.827,14
MUDANÇA REFERÊNCIA - COMISSIONADO (+)	93.844,00
EXCLUSÃO- CARGO EFETIVO (-)	59.549,26
EXCLUSÃO- CARGO COMISSIONADO (-)	87.274,61
TOTAL	**502.764,37**